



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

DECRETO Nº 085/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

*“Dispõe sobre redução da Carga Horária da Servidora Municipal AUREA PERUZZO para o Cargo de Professor III, e dá outras providências”*

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a o Art. 19 da Lei Municipal 684/2005 de 13/12/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A pedido da Servidora AUREA PERUZZO, fica reduzida a carga horária de 20 horas semanais para 10 horas semanais.

**Art. 2º** Fica também reduzida a remuneração da servidora na forma proporcional (cinquenta por cento ) 50% do valor correspondente a 20 (vinte ) horas semanais, do cargo de professor III, nível 62 do grupo 6 - MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na lei nº684/2005 de 13/12/2005.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 085/2014</u>
DATA: <u>11/04/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1466</u>
<u>Luciano T. Bonato</u> Assinatura